SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ

APPM ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

Piauí , 25 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí • ANO II | Nº 0297

Expediente:
Associação Piauiense de Municípios

NOMINATA DIRETORIA
CONSELHO DIRETOR E FISCAL – BIÊNIO 2017 A 2018
CONSELHO DELIBERATIVO – QUADRIÊNIO 2017 A 2020

Conselho Diretor 2017 a 2018

Presidente: Gil Carlos Modesto Alves
São João do Piauí
1º Vice-Presidente: Jonas Moura de Araújo Água Branca
2º Vice-Presidente: Valdemar dos Santos Barros São José do Peixe
3º Vice-Presidente: Domingos Bacelar de Carvalho Porto
Secretário Geral: Antoniel de Sousa Silva
Caridade do Piauí
1º Secretário: Hélio Rodrigues Alves Hugo Napoleão
2º Secretário: João Messias Freitas Melo Batalha
Tesoureiro Geral: Agenilson Teixeira Dias
Patos do Piauí
1º Tesoureiro: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa São Luis do Piauí
2º Tesoureiro: Davinelson Soares Rosal Monte Alegre do Piauí

Conselho Fiscal: 2017 a 2018

Presidente: Ricardo do Nascimento Martins Sales Murici dos Portelas
Vice-Presidente: Rubens de Sousa Vieira Cocal
Secretário: Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá Colônia do Piauí
Suplentes:
1º Suplente: Gabriela Oliveira Coelho da Luz Capitão Gervásio Oliveira
2º Suplente: Oscar Barbosa da Silva Sigefredo Pacheco
3º Suplente: Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas Riacho Frio

Conselho Deliberativo: 2017 a 2020

Presidente: Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior Curimatá
Vice-Presidente: Paulo Lopes Moreira Itainópolis
Secretario Geral: Ana Célia da Costa Silva Cocal de Telha
1º Secretário: José de Ribamar Carvalho Campo Maior
2º Secretário: Cidelton da Cunha Pinheiro Santa Luz

Representantes das Microrregiões

1. Microrregião 086 – Baixo Parnaíba Piauiense
Membro: Genival Bezerra da Silva Joaquim Pires
Membro: Edisio Alves Maia Matias Olímpio
2. Microrregião 087 – Litoral Piauiense
Membro : Osmar de Sousa Vieira Cocal dos Alves
Membro : Raimundo Nonato Lima Percy Júnior Buriti dos Lopes
3. Microrregião 088 – Teresina
Membro: Antônio Francisco de Oliveira Neto Lagoa do Piauí
Membro: Osvaldo Bonfim de Carvalho Nazária
4. Micro Região 089 – Campo Maior
Membro: Luiz Cardoso de Oliveira Neto Nossa Senhora de Nazaré
Membro: José Magno Soares da Silva Castelo do Piauí
5. Microrregião 090 - Médio Parnaíba Piauiense
Membro: Hermes Teixeira Nunes Júnior Regeneração
Membro: Numas Pereira Porto Arraial
6. Microrregião 091 – Valença do Piauí
Membro: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto Aroazes
Membro: José Jailson Pio São Félix do Piauí
7. Microrregião 092 – Alto Parnaíba Piauiense
Membro: Carlos Augusto de Araújo Braga Santa Filomena
Membro: Francisco Wagner Pires Coelho Uruçuí
8. Microrregião 093 – Bertolínia
Membro: Aurélio Saraiva de Sá Landri Sales
Membro: José Medeiros da Silva Manoel Emídio
9. Micro Região 094 – Floriano
Membro: Maurício Martins Costa Silva Rio Grande do Piauí
Membro: Maria Jozeneide Fernandes Lima Guadalupe
10. Microrregião 095 – Alto Médio Gurgueia
Membro: Leonardo de Moraes Matos Gilbués
Membro: Ângelo José Sena Santos Redenção do Gurgueia
11. Microrregião 096 – São Raimundo Nonato
Membro: Gilson Dias de Macedo Filho Caracol
Membro: Laênio Rommel Rodrigues Macedo Fartura do Piauí
12. Microrregião 097 – Chapadas do Extremo Sul
Membro: Dióstenes José Alves Avelino Lopes
Membro: Ariano Messias Nogueira Paranaguá Cristalândia do Piauí
13. Microrregião 098 – Picos
Membro: Francisco Barroso de Carvalho Neto Santa Cruz do Piauí
Membro: José Santos Rego Ipiranga do Piauí
14. Microrregião 099 – Pio IX
Membro: Márcio Willian Maia Alencar Alegrete do Piauí
Membro: Regina Coeli Viana de Andrade Silva Pio IX
15. Microrregião 100 – Alto Médio Canindé
Membro: José Valdinar da Silva Padre Marcos
Membro: Gilson Nunes de Sousa Lagoa do Barro do Piauí

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
PORTARIA N°02

Portaria n° 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Sebastião Barros- PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, RESOLVE;

NOMEAR, de conformidade com a legislação vigente: o Senhor JAGNEY JONHSON LISBOA CUNHA, para o cargo de Presidente da Comissão de Licitação, JESSICA HELLEN LUSTOSA CUNHA secretaria e ELTOMAR BATISTA DA CUNHA como membro da comissão de licitação da Câmara Municipal de Sebastiao Barros-PI.
Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sebastião Barros PI, 23 de janeiro de 2019.

LEONARDO LOBATO DE CARVALHO CAVALCANTE LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Sancionada, publicada, registrada e numerada a presente portaria sob n° 02, aos 23 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Gleyciane de Nazareth Oliveira Fontenele
Código Identificador:38F14858

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°03

ATO Nº 003/2019- Processo de Inexigibilidade Nº 003/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS - PI, Sr. LEONARDO LOBATO DE CARVALHO CAVALCANTI LEMOS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores.

DETERMINA:

01. Que a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal abra processo de inexigibilidade de licitação para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

02. OBJETO: Contratação de serviços advocatícios de assessoria jurídica da Câmara Municipal de Sebastião Barros – PI.

03. Fonte de Recursos: Repasse Legal.

06. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 02 de janeiro de 2019.

07. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sebastião Barros-PI, em 10 de janeiro de 2019.

LEONARDO LOBATO DE CARVALHO CAVALCANTI LEMOS
Presidente

PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019.

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios DE ASSESSORIA JURIDICA da Câmara Municipal de Sebastião Barros – PI.

AUTUAÇÃO:

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JAGNEY JONHSON LISBOA CUNHA, Presidente da Comissão Especial de Licitação, o subscrevo.

Sebastião Barros-PI, 10 de janeiro de 2019.

JAGNEY JONHSON LISBOA CUNHA
Presidente CEL

JÉSSICA HELLEN LUSTOSA CUNHA
Secretaria

ELTOMAR BATISTA DA CUNHA JÚNIOR
Membro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Contratação de serviços advocatícios de assessoria jurídica da Câmara Municipal de Sebastião Barros-PI.

Processo Nº 003/2019.

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara municipal de Sebastião Barros (PI), por ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal, e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de serviços advocatícios de assessoramento jurídico da Câmara Municipal de Sebastião Barros – PI.

Sebastião Barros-PI, 10 de janeiro de 2019.

JAGNEY JONHSON LISBOA CUNHA
Presidente CEL

JÉSSICA HELLEN LUSTOSA CUNHA
Secretaria

ELTOMAR BATISTA DA CUNHA JÚNIOR
Membro

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de serviços advocatícios de assessoria jurídica da Câmara Municipal de Sebastião Barros – PI, através do profissional assiste substantivo na qualificação do profissional.

RAZÃO DA ESCOLHA DOS PROFISSIONAIS

A escolha recaiu diretamente sobre o profissional, haja vista que o mesmos além das titulações profissionais, encontra-se evidente a experiência do mesmos com o trato de assuntos jurídicos das municipalidades.

Nesse caso, a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender a melhor proposta quando apenas este é qualificado e disponível conforme o desejado pelo Poder Público.

Desta forma, nos termos do inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO VALOR

O preço cobrado pelo profissional para a realização dos serviços advocatícios de assessoramento jurídico no período de 02/01/2019 até 31/12/2019 com objetivo de prestar assessoria jurídica a Câmara Municipal de Sebastião Barros-PI.

Assim, procedidas às análises no mercado, verificou-se estar, o valor cobrado, compatível com as demais profissionais do ramo.

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio repasse legal estando na dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Assim, diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

Sebastião Barros-PI, 10 de janeiro de 2019.

JAGNEY JONHSON LISBOA CUNHA
Presidente CEL

JÉSSICA HELLEN LUSTOSA CUNHA
Secretaria

ELTOMAR BATISTA DA CUNHA JÚNIOR
Membro

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sebastião Barros - PI, JAGNEY JONHSON LISBOA CUNHA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo de **Nº 003/2019**, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no **inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,** para Contratação de serviços advocatícios na defesa administrativa e judicial da Câmara Municipal de Sebastião Barros – PI., pelo valor total de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Assim, nos termos do **art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações**, vem comunicar ao Presidente da Câmara Municipal da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Sebastião Barros-PI, 10 de janeiro de 2019.

JAGNEY JONHSON LISBOA CUNHA
Presidente CEL

JÉSSICA HELLEN LUSTOSA CUNHA
Secretaria

ELTOMAR BATISTA DA CUNHA JÚNIOR
Membro

PARECER

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2019, destinado à realização de serviços de assessoria jurídica da Câmara Municipal de Sebastião Barros (PI), e estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, especialmente o inciso III do Art. 25 e cumprindo o rito estabelecido pelo art. 26, seu parágrafo único e incisos todos do mesmo diploma legal, somos da opinião que se proceda a PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sebastião Barros-PI, 10 de janeiro de 2019.

JAGNEY JONHSON LISBOA CUNHA
Presidente CEL

JÉSSICA HELLEN LUSTOSA CUNHA
Secretaria

ELTOMAR BATISTA DA CUNHA JÚNIOR
Membro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sebastião Barros-PI, LEONARDO LOBATO DE CARVALHO CAVALCANTI LEMOS, VEM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo administrativo Nº 003/2019, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a Contratação de serviços advocatícios de assessoria jurídica da Câmara Municipal de Sebastião Barros – PI, que possui notório saber jurídico e experiência comprovada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sebastião Barros-PI, 10 de janeiro de 2019.

LEONARDO LOBATO DE CARVALHO CAVALCANTI LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sebastião Barros (PI), em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **PROCESSO Nº 003/2019.**

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios de assessoria jurídica da Câmara Municipal de Sebastião Barros – PI. Período 02/01/2019 à 31/12/2019.

FAVORECIDO: **GUSTAVO ALFREDO DO VAL NOGUEIRA**

VALOR TOTAL: **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).**
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, JAGNEY JONHSON LISBOA CUNHA e ratificada pelo Sr. LEONARDO LOBATO DE CARVALHO CAVALCANTI LEMOS, Presidente da Câmara Municipal de Sebastião Barros - PI.

Sebastião Barros-PI, 10 de janeiro de 2019.

JAGNEY JONHSON LISBOA CUNHA
Presidente CEL

JÉSSICA HELLEN LUSTOSA CUNHA
Secretaria

ELTOMAR BATISTA DA CUNHA JÚNIOR
Membro

Publicado por:
Gleyciane de Nazareth Oliveira Fontenele
Código Identificador:57E9E179

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
CONTRATO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, de um lado GUSTAVO ALFREDO DO VAL NOGUEIRA, advogado com OAB-PI 8831 com escritório na rua Antônio Nogueira de Carvalho, 1243, centro – Corrente – PI – CEP: 64.980-000, e do outro a CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PI, CNPJ: 03.008.103/0001-96, localizada na Rua 1º de janeiro, s/n – PI, CEP: 64.985- 000, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, LEONARDO LOBATO DE CARVALHO CAVALCANTI LEMOS, CPF: 010.078.943-93, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços advocatícios, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Profissional obriga-se, face ao presente contrato, a prestar seus serviços advocatícios na assessoria jurídica da Câmara Municipal de Sebastião Barros – PI.
CLÁUSULA SEGUNDA - Em remuneração desses serviços, o advogado contratado recebera da contratante, a título de prestação de serviços o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), que será pago até o dia 30 de cada mês, totalizando R$. 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual referente janeiro à dezembro de 2019.
Parágrafo único: os valores contratados independem da ocorrência ou não de resultados outros.
CLÁUSULA TERCEIRA - O total do valor contratado será de R$. 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na razão mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente aos meses de janeiro à dezembro de 2019.
CLÁUSULA QUARTA - As partes contratantes elegem o foro da cidade de Sebastião Barros (PI), para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Este Contrato retroagirá seus efeitos, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Sebastião Barros - PI, em 10 de janeiro de 2019.

LEONARDO LOBATO DE CARVALHO CAVALCANTI LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

GUSTAVO ALFREDO DO VAL NOGUEIRA
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Gleyciane de Nazareth Oliveira Fontenele
Código Identificador:43515FC8

